

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado de Amazonas

Portaria SFA-AM/MAPA nº 43, de 30 de agosto de 2024

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS, Dionísia Soares Campos nomeada pela Portaria nº 66 SE/MAPA de 24 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U de 25/01/2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva - SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, e o artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e Capítulo V, Seção I, Instrução Normativa SG/MPOG Nº 05/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais da contratação do Serviços continuados de apoio administrativo, a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Amazonas - SFA-AM, especificamente de Auxiliar Administrativo e Motorista Cat. "B". Processo Administrativo SEI Nº [21010.000196/2020-45](#), celebrado entre a **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ 12.403.043/0001-05.

GESTOR DO CONTRATO			
GESTOR	NOME	CPF	SIAPE
TITULAR	Dorivaldo Cesar Vieira da Silva	122.937.682-87	1933207
SUBSTITUTO	Aluizio José Martins do Nascimento	040.915.582-91	2962
FISCAL TÉCNICO			
FISCAL	NOME	CPF	SIAPE
TITULAR	Igor César Ribeiro Falcão	904.176.312-00	2943699
SUBSTITUTO	Amarildo Pereira da Silva	147.981.582-91	00002967
FISCAL ADMINISTRATIVO			

FISCAL	NOME	CPF	SIAPE
TITULAR	Marcos Pereira Barbosa	078.096.382-20	1670634
SUBSTITUTO	Conceição Shizue Sato Lopes	076.072.292-72	1670635

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas, no que couber, na Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG, Capítulo V - Da Gestão do Contrato;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais de contrato, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIONISIA SOARES CAMPOS
Superintendente Federal da Sfa/Am



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/290531>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe